

Ofício N.º 082/2019 - C.C.J.R

Goiânia, 07 de agosto de 2019

Senhor Presidente,

Os Deputados membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação deliberaram em reunião, converter em Diligência o Processo de nº 2482/19, de autoria do Deputado Zé Carapô, cujo conteúdo se faz acompanhar este ofício.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, as informações necessárias que ora acompanha o presente pedido, através de um parecer técnico elaborado por este Conselho, para que o nobre Deputado Bruno Peixoto, possa elaborar seu relatório final.

Atenciosamente,

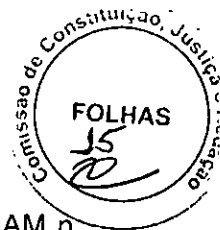
Deputado HUMBERTO AIDAR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Exmo.Sr.
JOÃO RICARDO
Presidente do Conselho de Estado do Meio Ambiente
Palácio Pedro Ludovico Teixeira – Ala Leste – 1º andar – Setor Sul
GOIÂNIA - GO

A.L. PROTOCOLO GERAL
RECEBI
Em. 08 / 08 / 19

Por Extensão e Legível

PROCESSO N. : 2019002482
INTERESSADO : DEPUTADO ZÉ CARAPÔ
ASSUNTO : Susta os incisos III e IV do art. 12 da Resolução-CEMAM n.
02, de 29 de julho de 2016.



VOTO EM SEPARADO

Trata-se do projeto de lei projeto, de autoria do Deputado Zé Carapô, sustentando os incisos III e IV do art. 12 da Resolução-CEMAM n. 02, de 29 de julho de 2016.

Em tramitação perante esta Comissão, a proposição foi relatada pelo ilustre Deputado Delegado Humberto Teófilo que pugnou pela aprovação desta matéria.

Após pedir vistas manifestei pela conversão em diligência para ouvir a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Conselho Estadual do Meio Ambiente, que foi aprovada por esta Comissão.

Todavia, ao analisar a presente matéria, constata-se a desnecessidade da diligência pois o projeto possibilita maior possibilidade de credenciamento dos Municípios para licenciamento ambiental das atividades de impacto local.

Com esses fundamentos manifesto pela **dispensa** da diligência e pela **aprovação** da matéria.

SALA DAS COMISSÕES, em 08 de Agosto de 2019.


Deputado BRUNO PEIXOTO
Líder do Governo